



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 22.746,44 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEPA, por meio do Programa Alfenas Segura ou outro vínculo legal equivalente, para aquisição de equipamentos de mergulho destinados ao Corpo de Bombeiros Militar de Alfenas, conforme Plano de Trabalho, visando fortalecer as ações de busca, salvamento aquático, resgate e atendimento a ocorrências em rios, represas, lagos e demais ambientes submersos do município e da região.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda impositiva tem como finalidade fortalecer a estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Alfenas, proporcionando melhores condições para atuação em ocorrências de busca e salvamento aquático. A aquisição de equipamentos de mergulho permitirá maior segurança aos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

militares durante as operações, reduzirá riscos aos profissionais e aumentará a eficiência no atendimento à população. Além de atender às demandas do município de Alfenas, os equipamentos serão utilizados em ocorrências envolvendo cidades da região, considerando que o Corpo de Bombeiros presta atendimento regional. A iniciativa está em consonância com o Programa Alfenas Segura, que busca o fortalecimento integrado das forças de segurança pública por meio do CONSEPA.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Defesa Social, em articulação com o CONSEPA e o Corpo de Bombeiros Militar de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG e municípios da área de atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Alfenas.

4.2 Resultados esperados para a população

Fortalecimento da estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar;
Maior agilidade e eficiência no atendimento às ocorrências;
Melhoria da capacidade de resposta em situações de emergência e desastres;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	Ampliação da segurança da população e preservação de vidas e patrimônio.	
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 80.000 habitantes de Alfenas, além da população dos municípios atendidos pelo Corpo de Bombeiros da região, alcançando de forma indireta mais de 200.000 pessoas, conforme a área de cobertura operacional da corporação.	

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 11.373,22 (onze mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição e instalação de 01 (um) playground infantil no pátio da Escola Municipal Amália Leite Corrêa – Creche Gaspar Lopes, visando proporcionar um espaço adequado para atividades recreativas, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças atendidas pela unidade escolar.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Um investimento proporcionando um espaço seguro, adequado e estimulante para atividades recreativas e pedagógicas. O brincar é essencial para o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para o aprimoramento das habilidades motoras, cognitivas, emocionais e sociais, além de fortalecer a convivência e promover maior qualidade no ambiente escolar. A iniciativa também contribui



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

para a melhoria da infraestrutura da unidade de ensino, oferecendo melhores condições para o aprendizado e o bem-estar dos alunos.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

CEMEI Amália Leite Corrêa – Creche Gaspar Lopes, localizada no Distrito de Gaspar Lopes, município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Melhoria da infraestrutura da unidade escolar, ampliação das oportunidades de recreação e desenvolvimento infantil, incentivo à convivência social, ao desenvolvimento motor e cognitivo das crianças, além de proporcionar um ambiente mais seguro, acolhedor e adequado às atividades pedagógicas e recreativas.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 150 crianças, além dos profissionais da educação e das famílias atendidas pela Escola Municipal Amália Leite Corrêa – Creche Gaspar Lopes (o número poderá ser ajustado conforme o quantitativo oficial de matrículas da unidade).



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 15.164,29 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de materiais esportivos diversos, incluindo bolas para as modalidades de futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol e outras, redes, cones, coletes, apitos, bombas de enchimento, escadas de agilidade, bambolês, cordas, colchonetes e demais materiais correlatos, destinados ao desenvolvimento, incentivo e fortalecimento das atividades esportivas, recreativas e educacionais promovidas pelo Município, atendendo projetos esportivos, escolinhas, campeonatos, eventos e programas de iniciação esportiva. A destinação de recursos para aquisição de materiais esportivos é um objeto comum em emendas impositivas voltadas às Secretarias Municipais de Esportes.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

2.3 Justificativa / Motivação

A presente emenda impositiva tem como finalidade fortalecer as políticas públicas de esporte e lazer desenvolvidas pelo Município, garantindo melhores condições para a realização de treinamentos, competições, projetos sociais, escolinhas esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. A disponibilização de materiais esportivos adequados incentiva a prática regular de atividades físicas, promove inclusão social, melhora a qualidade de vida da população, estimula hábitos saudáveis e contribui para a formação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Além disso, a iniciativa fortalece os programas municipais de incentivo ao esporte, ampliando o acesso da população às diversas modalidades esportivas.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas – MG, abrangendo ginásios, quadras, campos esportivos, centros esportivos, praças e demais espaços públicos utilizados para atividades esportivas.

4.2 Resultados esperados para a população

Ampliar o acesso da população às atividades esportivas e de lazer, proporcionando melhores condições para a prática de diversas



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	modalidades esportivas nos espaços públicos municipais. A iniciativa contribuirá para a promoção da saúde, da qualidade de vida, da inclusão social e da ocupação saudável do tempo livre, incentivando a participação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em projetos e atividades esportivas desenvolvidos pelo Município. Também se espera o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer e o aumento da participação da comunidade nas ações esportivas municipais.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 2.000 pessoas, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos participantes dos programas, projetos, escolinhas e eventos esportivos promovidos pelo Município (quantitativo estimado, podendo ser ajustado conforme os dados da Secretaria Municipal de Esportes).

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 15.164,29 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos para a execução de pequenos reparos e serviços de manutenção no playground localizado no CAIC – Centro de Atenção Integral à Criança, compreendendo a recuperação e substituição de brinquedos danificados, pintura, reparos estruturais, troca de peças, fixação de equipamentos, adequação do piso, melhorias nas condições de segurança e demais intervenções necessárias para garantir o pleno funcionamento e a conservação do espaço de recreação infantil. A manutenção preventiva e corretiva de playgrounds escolares contribui para a preservação da infraestrutura e para a segurança das crianças durante as atividades recreativas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

2.3 Justificativa / Motivação

Garantir a conservação e a segurança do playground do CAIC, proporcionando um ambiente adequado para as atividades recreativas e pedagógicas das crianças atendidas pela unidade escolar.

A realização dos pequenos reparos permitirá a recuperação dos equipamentos já existentes, prevenindo acidentes, ampliando a vida útil da estrutura e proporcionando melhores condições de lazer, socialização e desenvolvimento motor das crianças. Além disso, a manutenção periódica da infraestrutura escolar contribui para um ambiente mais seguro, acolhedor e adequado ao processo de ensino e aprendizagem.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

CAIC – Centro de Atenção Integral à Criança, Município de Alfenas – MG.

4.2 Resultados esperados para a população

A execução da presente emenda proporcionará a recuperação e conservação do playground do CAIC, garantindo melhores condições de segurança, acessibilidade e utilização por parte das crianças, professores, servidores e demais usuários da unidade escolar. Espera-se a melhoria da infraestrutura do espaço recreativo, ampliando as oportunidades para o desenvolvimento de atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	lúdicas e pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças. Além disso, a realização dos pequenos reparos reduzirá os riscos de acidentes, preservará os equipamentos existentes e aumentará sua vida útil, assegurando um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e adequado ao processo de ensino e aprendizagem.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 500 alunos, além de professores, servidores, pais e demais membros da comunidade escolar atendidos pelo CAIC. (Esse quantitativo pode ser ajustado conforme o número oficial de estudantes matriculados na unidade.)

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 24.365,74 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos.)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos para a aquisição de equipamentos de informática e de apoio administrativo, incluindo computadores, impressoras coloridas, máquina de plastificação, aparelhos celulares e outros equipamentos necessários ao funcionamento do Centro Municipal do Autismo (CMA), visando modernizar a estrutura tecnológica, otimizar os serviços administrativos e fortalecer o atendimento prestado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Fortalecer a estrutura tecnológica e administrativa do Centro Municipal do Autismo (CMA), por meio da aquisição de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

equipamentos de informática e comunicação essenciais ao desenvolvimento das atividades. Os recursos permitirão maior agilidade na gestão dos atendimentos, organização de prontuários e documentos, comunicação entre as equipes e apoio às atividades desenvolvidas junto às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares. A iniciativa contribuirá para aprimorar a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e um atendimento mais humanizado e qualificado aos usuários do Centro.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Centro Municipal do Autismo (CMA) – Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Modernizar a estrutura tecnológica do Centro Municipal do Autismo (CMA), proporcionando maior agilidade na gestão administrativa e no atendimento aos usuários. Espera-se aprimorar a organização dos serviços, otimizar os processos internos, fortalecer o suporte às equipes multiprofissionais e oferecer um atendimento mais eficiente, humanizado e de qualidade às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados pelo município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 300 pessoas, entre usuários do Centro Municipal do Autismo, seus familiares e profissionais que atuam na unidade.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 22.746,43 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição e instalação de playground em madeira, composto por brinquedos recreativos, bem como equipamentos de segurança e proteção destinados ao uso infantil, a ser implantado em área pública localizada no bairro Jardim Aeroporto, proporcionando espaço adequado para lazer, recreação e convivência das crianças, com observância às normas de segurança e acessibilidade aplicáveis.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Emenda tem por finalidade destinar recursos para a aquisição e instalação de um playground de madeira, acompanhado de equipamentos de segurança e proteção, em área pública localizada no bairro Jardim Aeroporto. A iniciativa busca ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao lazer infantil, proporcionando um ambiente seguro, acessível e adequado para a recreação, o



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças. Além disso, a implantação do playground contribuirá para fortalecer a convivência entre as famílias, incentivar a ocupação positiva dos espaços públicos, promover a qualidade de vida da população e valorizar o bairro, atendendo a uma demanda da comunidade por infraestrutura de lazer.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Bairro Jardim Aeroporto, Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

A implantação do playground de madeira, equipado com dispositivos de segurança e proteção, proporcionará à população do bairro Jardim Aeroporto um espaço público seguro, adequado e acessível para o lazer e a recreação infantil. Espera-se promover o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social das crianças, fortalecer a convivência entre famílias, incentivar a ocupação saudável dos espaços públicos, ampliar as oportunidades de integração comunitária e contribuir para a melhoria da qualidade de vida, da valorização do bairro e do bem-estar da população.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 1.000 beneficiários diretos, entre crianças residentes no bairro Jardim Aeroporto, seus familiares e demais



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

usuários da área pública onde será implantado o playground. O benefício indireto alcançará toda a comunidade local, que passará a contar com um novo espaço de lazer, convivência e integração social.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	